



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2025

Ementa: Dispõe de reajuste financeiro no Termo de Fomento celebrado com a entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis/SP.

Autoria: Chefe do Executivo

Data de Reunião das Comissões Permanentes: 24/02/2025

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está em conformidade, uma vez que o Poder Executivo possui competência para propor o projeto de lei, conforme o artigo 43 da Lei Orgânica do Município (LOM). Ademais, no que tange à forma da lei, o projeto se enquadra, subsidiariamente, nas leis ordinárias.

Constitucionalidade Material: Quanto à constitucionalidade material, já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que não cabe ao Poder Legislativo legislar sobre autorização para termo de fomento. Contudo, por se tratar apenas de uma revisão e considerando a urgência da apreciação, devido ao contrato estar vinculado à prestação de serviços de saúde, emitimos parecer favorável. Quanto aos aspectos lógico e gramatical, a matéria encontra respaldo

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, o parecer é favorável.

IV - ASSINATURA

Relator: **EDIVAN CASSIO TONELETE**

Vice-Pres.: **AGNALDO R. DA S. JÚNIOR**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4fa0827ffdd9d105ee6fcb3a334b422c5cfe9856ef6892a783486ad3756d6a
<https://valida.ae/f4b0122909f432361cf14f284bbf6f5d4cc6b0fed12d3d0>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do projeto de lei nº 009/2025, manifesta-se **favoravelmente** à sua tramitação, uma vez que o projeto visa apenas à revisão do valor do termo de fomento, sem implicações que alterem a legislação vigente ou a ordem orçamentária do município

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **AGNALDO R. DA S. JÚNIOR**

Vice-Pres.: **VICTOR H. M. DE ALMEIDA**

Presidente: **DAIANE AP. DA S. MOREIRA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4fa0827ffdd9d105eefc0b3a334b422c5cfeb9856ef6892a783486ad3756d6a
<https://valida.ae/f4b0122909f432361cf14f284bbf6f5d4cc6b0fed12d3d0>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após análise do projeto de lei nº 009/2025, manifesta-se **favoravelmente** à sua tramitação, uma vez que trata-se apenas de uma revisão necessária para garantir a continuidade da prestação de serviços no Residencial São Vicente de Paula, que oferece assistência aos idosos.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **RUI DIAS BARBOSA**

Vice-Pres.: **EDEVAIR DE MELO SILVA**

Presidente: **DAIANE AP. DA S. MOREIRA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4fa0827ffdd9d105eefc0b3a334b422c5cfeb9856ef6892a783486ad3756d6a
<https://valida.ae/f4b0122909f432361cf14f284bbf6f5d4cc6b0fed12d3d0>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas, após análise do projeto de lei nº 009/2025, manifesta-se favoravelmente à sua tramitação, uma vez que se trata de uma revisão necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados, especialmente no que diz respeito ao Residencial São Vicente de Paula, que oferece assistência aos idosos, sem impactar negativamente o orçamento ou as políticas públicas em vigor.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: RAFAEL ALEXANDRE TAVARES

Vice-Pres.: CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente: EDIVAN CASSIO TONELOTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4fa0827ffdd9d105ee6fcb3a334b422c5cfeb9856ef6892a783486ad3756d6a
<https://valida.ae/f4b0122909f432361cf14f284bbf6f5d4ccb6b0fed12d3d0>

